



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 022 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Decreto Instituto.....	01
Edital Instituto.....	01
Portarias.....	02

DECRETO

DECRETO IMPP Nº 04/2017, 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o cadastramento dos aposentados e pensionistas da Administração Indireta, do Poder Executivo municipal e dá outras providências. **A PRESIDENTE DO IMPP** - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.358/13, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos beneficiários junto ao IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, **CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, **DECRETA**: Art. 1º - Os Aposentados e Pensionistas da Administração Indireta do Poder Executivo deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados. Art. 2º. O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 13 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do IMPP - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras. Art. 3º - O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do Aposentado e/ou Pensionista junto ao IMPP - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras quando for o caso, munido da cópia dos seguintes documentos: I- Documento de identidade com foto; II- Título de eleitor; III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF); IV- Comprovante de residência atualizado; V- Cópia do Decreto de Aposentadoria; Parágrafo único – Quando for o caso de Cadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identidade com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF) e comprovante de residência. Art. 4º - O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo IMPP - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras. Art. 5º - O aposentado/pensionista que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus benefícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o “caput” deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto. Art. 6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado/pensionista que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas. Art. 7º - O IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, no

prazo de 05 (cinco) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito. Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pelo IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais. Art. 8º - O IMPP – Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento. Art. 9º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO IMPP** - Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, aos 31 de janeiro de 2017. **LUCIANA DE SOUZA CASTRO** - PRESIDENTE

EDITAL CONVOCAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO A Presidente do IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS através do presente edital, na forma do Decreto 04/2017 de 31 de janeiro de 2017, **CONVOCA**, todos aposentados e pensionistas para cadastramento que será realizado no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, das 8h às 14h, no prédio da UEMA. O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do aposentado/pensionista ao **IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS**, munido da cópia dos seguintes documentos: I- Documento de identidade com foto; II- Título de eleitor; III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF); IV- Comprovante de residência atualizado; V- Cópia do Decreto de Aposentadoria; Parágrafo único – Quando for o caso de Cadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identidade com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF) e comprovante de residência. Pedreiras (MA), 31 de janeiro de 2017 - **LUCIANA DE SOUZA CASTRO** - Presidente do IMPP.

PORTARIA

PORTARIA GAB/Nº 104/2017, PEDREIRAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, CPF: Nº 004.234.133-76, para o cargo em comissão de **Assessora Técnica, DAS-3**, função vinculada à Secretaria Municipal de Administração e da outras providências; **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo todos os direitos

após o dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GAB/Nº 105/2017 PEDREIRAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.10 da Lei Complementar nº20 de 22 de maio de 2013, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANTONIA JANETE RODRIGUES SILVA, CPF: Nº 768.050.502-00, para o cargo em comissão de **Assistente de Controle Interno, DAS-3**, função vinculada ao Controle Interno e da outras providencias; **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo todos os direitos após o dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GAB/Nº 106/2017 PEDREIRAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.10 da Lei Complementar nº20 de 22 de maio de 2013, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA KAROLINE BEZERRA MATOS, CPF: Nº 017.240.443-62, para o cargo em comissão de **Assistente de Controle Interno, DAS-3**, função vinculada ao Controle Interno e da outras providencias; **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo todos os direitos após o dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GPM N.º 125/2017 PEDREIRAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2017. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e em conformidade com os artigos 64, 65, VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município; Art. 5º VI, alínea b d Lei Complementar Municipal nº 016/2008; da Lei Municipal nº 1.358/2013. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **LUCIANA DE SOUZA CASTRO**, portadora do CPF 768.743.894-91, para o cargo de **Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras** e da outras providencias; **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2017. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/GPM/Nº. 081/2017, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o candidato constante abaixo relacionada, para exercer o cargo de **Controlador**, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação no **Gabinete do Prefeito**, tendo em vista a aprovação do mesmo no concurso público regido pelo Edital nº 001/2012, de 30 de maio de 2012.

Zona Urbana		
Inscrição	Nome	Classificação
221854	ITALO BRUNO DA ILVA BARBOSA	001

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de janeiro de 2017. **Antônio França de Sousa** - Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Aos 24 dias do mês de janeiro de 2017 compareceu a esta Prefeitura Municipal, o Sr. Ítalo Bruno da Silva Barbosa, concursado (a), onde o Exmo. Sr. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal nomeou-o para o Cargo de Controlador, e tomando posse, prestou o compromisso de fielmente exercer as atribuições, os deveres e as responsabilidades, a ele inerentes, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos. Apresentou os seguintes documentos: Título de Eleitor nº 038596951546, Cédula de Identidade nº 2584875 – SSP-PI, Cadastro Pessoa Física nº 041.642.513-52, Certificado de Reserva, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de Acumulo de Cargos – Prefeito Municipal Antônio França de Sousa.

TERMO DE EXERCÍCIO Aos 24 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete iniciou exercício o Sr. **ITALO BRUNO DA SILVA BARBOSA**, nomeado por Concurso para ingresso ao cargo de **Controlador**, depois de devidamente empossado. – Paulo Henrique da Silva - Secretario de Administração.

Pedreiras-MA, 31 de janeiro de 2017.